



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 95 de 04 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023) ”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.396, de 17 de novembro de 2022, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.794.765,82 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
170	1	Secretaria Municipal de Educação	983.450,00
191	1		22.000,00
207	1		300.000,00
215	1		489.315,82

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 1.305.450,00 (um milhão, trezentos e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
145	1	Secretaria Municipal de Educação	1.000,00
153	1		1.000,00
171	1		55.000,00
176	1		50.000,00
177	1		100.000,00
180	1		1.000,00
189	1		79.660,00
192	1		108.890,00
195	1		1.000,00
196	1		1.000,00
197	1		1.000,00
198	1		1.000,00
199	1		1.000,00
201	1		30.000,00
202	1		1.000,00
203	1		12.400,00
204	1		1.000,00
205	1		30.000,00
206	1		592.500,00
208	1		20.000,00
209	1		2.500,00
211	1		2.500,00
213	1		10.000,00
214	1		150.000,00
216	1		1.000,00
217	1		1.000,00
218	1		50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 95 de 04 de agosto de 2023.

- b) Provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na importância de R\$ 464.025,50 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
- c) Provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$25.290,32 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.396/2022, de 17 de novembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2023, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, com a abertura de um crédito adicional suplementar de R\$ 1.794.765,82 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.396/22 – Orçamento anual para o exercício 2023.

A primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de Fichas/Dotações dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação: O montante de R\$ 1.305.450,00 (Um milhão, Trezentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato	R\$ 983.450,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 22.000,00
COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 300.000,00

A segunda alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação: O montante de R\$ 25.290,32 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta e Dois Centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Material de consumo	R\$ 25.290,32

A terceira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Superávit Financeiro dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação: O montante de R\$ 464.025,50 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil, Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Material de consumo	R\$ 464.025,50

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo